Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 190/2026

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Programa do Concurso da Feira Municipal

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **TORNA PÚBLICO QUE**, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do Artigo 46º do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, em reunião realizada no dia 3 de setembro de 2026, o **Programa do Concurso da Feira Municipal**, cuja cópia se anexa.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e no sítio oficial do Município na Internet em www.famalicao.pt

Vila Nova de Famalicão, 21 de setembro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

/Mário Passos, Prof./

PROGRAMA DO CONCURSO DA FEIRA MUNICIPAL

De acordo com o artigo 46.º do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal, compete à Câmara Municipal estabelecer o número de espaços de venda, bem como a respetiva disposição no recinto da feira e ainda pode proceder à redistribuição dos espaços de venda por motivos de interesse público, ou ainda atinentes ao regular e bom funcionamento da feira, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 46º.

Neste sentido, promove-se a reestruturação e reorganização do recinto da feira municipal, a qual obedecerá aos seguintes pressupostos:

1 – Destinatários:

As ações previstas no programa do concurso da feira municipal destinam-se aos titulares de direito de exploração de espaço comercial no recinto da feira bem como novos comerciantes que se proponham a concurso.

2 – Condições de Admissão:

2.1 — A atribuição dos espaços de venda é precedida de candidatura a apresentar pelos interessados, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio disponibilizado pelo Município e acompanhado dos elementos instrutórios exigidos.
2.2 — Só serão admitidos ao sorteio os candidatos que preencham os requisitos previstos no presente Regulamento para o exercício da atividade de feirante e que mostrem regularizada a sua situação perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, no âmbito do exercício da sua atividade, bem como a inexistência de qualquer débito para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais, salvo se tiver sido deduzida reclamação ou impugnação e prestada garantia idónea, nos termos da lei.
2.3 – Aplicam-se os normativos previstos na SUBSECÇÃO III do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal de Vila Nova de Famalicão.

3 – Reestruturação lugares
Considerando a logística e a especificidade do exercício da atividade comercial de alguns titulares de direito de exploração, promove-se as seguintes alterações de área de comércio e lugares:

3.1 – Vestuário/Alfaiataria/Têxteis Lar/Calçado, Tecnologia e Capas de Telemóvel;

3.1.1 – Para efeitos de tipologias de negócio, unificam-se os setores, obtendo a designação de Moda/Têxteis e Tecnologia;

3.2 - Movéis

3.2.1 – Os lugares 457, 459, 461 e 463 passam a ter a área comercial de 12x6 metros.

3.2.2 – O lugar 465 passa a ter a área comercial de 12x8 metros

3.2.3 – Anulam-se os lugares 458, 460, 462, 464, 466.

3.3 – Retrosaria/Louças/Artigos Menage/Máquinas Agrícolas/Vimes/Cestaria

3.3.1 – O lugar 442 passam a ter área comercial de 8x3.

3.3.2 – Anulam-se os lugares 482, 483, 484, 487 e 488

4 – Lugares vagos

4.1 - Coloca-se à disposição dos comerciantes os lugares vagos atualmente disponíveis e indicados no ANEXO I. Os interessados devem apresentar as inscrições até 20 dias uteis após a publicação em edital do programa de reestruturação, no Balcão Único da Câmara Municipal, de segunda a quinta feira das 9h00 às 18h00 e sexta feira das 9h00 às 12h00.

O programa/norma da reestruturação, bem como o impresso de candidatura, é fornecido e consultado no Balcão Único e no sítio do Município www.famalicao.pt .

5 – Concurso/Sorteio

5.1 – O programa do concurso desenvolve-se em duas fases, que se realizam da seguinte forma:

5.1.1 – A primeira fase destina-se exclusivamente a comerciantes detentores de lugar na feira municipal;

5.1.2 – A segunda fase é aberta a todos os comerciantes inclusive os que ainda não detenham espaço comercial na feira municipal;

5.2 – Os comerciantes podem solicitar as seguintes alterações:

5.2.1 – Mudança de lugar com e sem aumento de área comercial.

5.2.2 – Aumento de área comercial mediante ocupação de lugar vago contíguo ao atual.

5.2.3 – Os comerciantes podem submeter 3 opções de candidatura, por ordem de prioridade;

5.2.4 – Das 3 opções previstas no número anterior, o comerciante garante a primeira que lhe seja atribuída em concurso/sorteio, deixando de ter direito a participar do concurso/sorteio das restantes opções;

5.3 – No sentido de otimizar a ocupação e organização do recinto privilegia-se o aumento de área com ocupação de lugar contíguo em detrimento da mudança de lugar.

5.4 – No caso de se verificar mais que uma candidatura ao mesmo lugar, será realizado sorteio entre os interessados, com local e hora a definir.

5.6 – No final do sorteio, os comerciantes que não tenham obtido sucesso na sua candidatura, podem manifestar interesse nos lugares vagos após a realização das duas fases do concurso.